

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 02

CONTRATO Nº 3736 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO Nº 330.702/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 15/04/2024 PÁG. 98 P.A. 330.702/2024

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E A EMPRESA DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 56.901.275/0001-50, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **BRUNO DO PRADO FRANCISCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.082.658-1 e do CPF nº 414.777.778-30, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-200, Telefone nº 011 4723-5335, E-mail comercial@demax.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por **QUINTO MUFFO**, portador do CPF/MF sob nº 448.032.498-49, resolvem firmar o presente ajuste, nos termos da legislação vigente e das informações e documentos constante nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado por 03 (três) meses, encerrando-se, portanto, em 15 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais), e valores mensais de R\$ 499.000,00 (quatrocentos noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da nota de empenho nº 6.768/2024, classificação orçamentária 02.04.01 12 361 0016 2032 3.3.90.39.46.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de outubro de 2024.

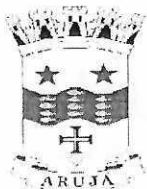

CONTRATANTE
BRUNO DO PRADO FRANCISCO
Secretário Municipal de Educação

QUINTO Assinado de forma digital por QUINTO MUFFO:448032 MUFFO:44803249849 17.10.2024 10:15:17 -03'00'
CONTRATADA
QUINTO MUFFO
Representante Legal/Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 
NATANE MARIANA L. P. LUNA - RG: 49.877.083-7

2. 
SILVANA AP. GOMES - RG: 23.131.203-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 02

CONTRATO Nº 3736 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RES. Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CONTRATADA: **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 48.096.044/0001-93

CONTRATO: Nº 3736 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ADITAMENTO 02 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES**".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

LUIS ANTONIO DE CAMARGO - Prefeito - CPF: 050.111.028-31

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

BRUNO DO PRADO FRANCISCO

Secretário Municipal de Educação

CPF nº 414.777.778-30

PELA CONTRATADA:

QUINTO MUFFO

CPF: 448.032.498-49

Representante Legal/Sócio

QUINTO

MUFFO:44803249849

Assinado de forma digital por
QUINTO MUFFO/44803249849
Dados: 2024.10.15 17:35:29 -03'00

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

BRUNO DO PRADO FRANCISCO

Secretário Municipal de Educação

CPF nº 414.777.778-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 02

CONTRATO Nº 3736 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

BRUNO DO PRADO FRANCISCO

Secretário Municipal de Educação

CPF nº 414.777.778-30

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Fiscal do contrato

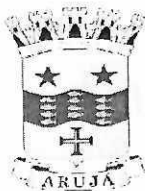
BRUNO DO PRADO FRANCISCO

Secretário Adjunto

CPF nº 414.777.778-30

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 02

CONTRATO Nº 3736 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: CONTRATADA: **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 48.096.044/0001-93

CONTRATO Nº 3736 DE 27 DE MARÇO DE 2024

ADITAMENTO 02 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES".

VIGÊNCIA: 3 (TRES) MESES

VALOR: R\$ 1.497.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de outubro de 2024.



CONTRATANTE
BRUNO DO PRADO FRANCISCO

Secretário Municipal de Educação

E-mail Instit.: educ.secretaria.adm@arujá.sp.gov.br

E-mail Pessoal: brunodoprado93@gmail.com

QUINTO
MUFFO:448032
49849

Assinado eletronicamente
em 15/10/2024
às 15:35:55 (UTC-03:00)
Dados: 2024.10.15
17:35:55 -03:00

CONTRATADA
QUINTO MUFFO

Representante Legal/Sócio

E-mail comercial@demax.com.br

